



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: [contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br](mailto:contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br) Site: [www.camaradeandrelandia.mg.gov.br](http://www.camaradeandrelandia.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 022/2022

*“Denomina logradouro público municipal e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **“Travessa Jorge Rosa da Silva”** o atual logradouro ao lado da APAE, situada na Rua Antônio de Andrade Alves, no Centro de Andrelândia.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá:

I. Confeccionar e afixar, em local de destaque, placas com a indicação da denominação citada no artigo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;

II. Certificar o Fórum da Comarca, a Delegacia de Polícia Civil, a Cia. de Polícia Militar, os Correios, a Copasa, a Cemig e outros órgãos julgados convenientes da denominação citada no art. 1º, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 23 de junho de 2022.

  
Benedito César de Carvalho

Vereador da Câmara Municipal de Andrelândia



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: [contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br](mailto:contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br) Site: [www.camaradeandrelandia.mg.gov.br](http://www.camaradeandrelandia.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Excelentíssimo senhor Presidente e Nobres Pares,

Trata-se de proposição que visa nomear logradouro público municipal, homenageando Jorge Rosa da Silva.

Filho de Manoel Francisco Anacleto (in memoriam) e Josina Blandina de Jesus (in memoriam), nasceu aos 16 de junho de 1925.

Casou-se com Marina Martins da Silva (in memoriam), com quem constituiu uma família de 08 filhos, sendo: Getúlio Rosa da Silva (in memoriam); Rosa Maria da Silva; Alice Rosa da Silva; Fátima Donizete da Silva; Otacílio Rosa da Silva, José Afrânio da Silva (in memoriam), Maria Aparecida da Silva (in memoriam) e Jaime Rosa da Silva. Netos foram 12.

Quando adolescente, ainda solteiro, trabalhou nos serviços de agricultura em companhia de seus pais. Foi trabalhar na antiga Usina, que gerava energia elétrica para a cidade de Andrelândia, em companhia de alguns dos seus irmãos. Mais tarde iniciou outra atividade como pequeno produtor rural com plantio, tirada de leite, cria e cria de gado. Em seguida, a convite do senhor Alfredo Rezende Salgado, foi trabalhar como segurança noturno nos Laticínios Salgado Irmãos, aqui em Andrelândia. Se aposentou com 15 anos de atividade, já com 65 anos de idade. Posteriormente a isso voltou a ser novamente pequeno produtor, que tinha verdadeira paixão. Devido à idade e problemas de saúde, teve que abandonar a atividade e ficar em casa. Faleceu em 20 de janeiro de 2002, aos 79 anos, deixando um enorme vazio em nossos corações e uma grande saudade naquelas pessoas que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Seu lema sempre foi um grande amor e respeito à família. Ele nos deixou esse legado, que será para sempre.

Assim, por se tratar de pessoa que merece nossa distinção, conto com o apoio dos nobres Pares para que a presente proposição seja submetida à análise e votação por esta Casa de Leis e que, ao final, seja aprovada em sua íntegra.

Andrelândia, 23 de junho de 2022.

**Benedito César de Carvalho**  
Vereador da Câmara Municipal de Andrelândia